

PATRULHAMENTO MOTOCICLÍSTICO

PROCESSO: 2.01

PADRÃO: 2.01.01

ESTABELECIDO

EM:

20/06/2013

NOME DO PROCEDIMENTO: Deslocamento e parada com três Policiais Militares e três motocicletas.

RESPONSÁVEL: Equipe Policial militar.

REVISADO EM: 28/01/2020

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Transposição de cruzamentos.
- 2. Transposição de ângulos cegos.
- 3. Condutores que avançam o semáforo vermelho.
- 4. Resíduos de óleo, areia, buraco, sujeira ou cascalho na superfície asfáltica;

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. Ao ser realizado o deslocamento em patrulhamento, a equipe manterá a formação com o 1º homem a esquerda, o 2º homem atrás e a direita e o 3º homem a esquerda atrás do 1º homem, mantendo a distância de seguimento. (fig. 01)
- 2. Conforme aumenta a velocidade do deslocamento, a distância de seguimento entre os motociclistas deve aumentar também. (fig. 02)
- 3. Nas paradas em semáforos o 3º homem deve posicionar sua moto em um ângulo de 45º graus aproximadamente com a via, para que possa cuidar a retaguarda da equipe, não sendo necessário desembarque de nenhum policial de sua viatura. (fig. 03)

POSSIBILIDADES DE ERRO

- Velocidade elevada, colocando em risco a equipe e demais pessoas no trânsito.
- Falta de atenção, deixando de usar os recursos sonoros e luminosos disponíveis.
- 3. Escolher inadequadamente o itinerário ou deslocar sem prever um itinerário.
- 4. Deixar de adotar a progressão sequenciada no deslocamento.
- 5. Via com excesso de buracos e obstáculos.
- 6. Condutor desrespeitar semáforo ou parada obrigatória, vindo a interceptar a trajetória de um componente da equipe.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Chegada ao local com segurança e no menor tempo possível.
- 2. Prestar apoio às equipes do policiamento ordinário em tempo hábil
- 3. Otimização do atendimento às ocorrências.
- 4. Observar em todas as direções os possíveis suspeitos.

AÇÕES CORRETIVAS

 Caso ocorra qualquer impedimento como, acidente com as motos ou outros problemas que impeçam a progressão da equipe, deve-se cessar imediatamente o deslocamento para prestar a devida assistência ao fato.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

- 1. BRASIL, Constituição Federativa do Brasil.
- 2. BRASIL, Código de Processo Penal DECRETO-LEI Nº 3689, 03/10/1941
- 3. BRASIL, Código Tributário Nacional LEI Nº 5172, 25/10/1966
- 4. BRASIL, Código de Trânsito Brasileiro LEI Nº 9503, 25/09/1997
- Polícia Militar do Estado de Goiás. Procedimento Operacional Padrão do Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva – GIRO BPMCHOQUE. Goiânia, GO. 2007.

| ELABORADOR: | APROVADO: |
|---|--|
| ROSALINO LOUVEIRA- TEN CEL QOPM EZEQUIEL MARTINS DOS SANTOS- TEN CEL QOPM EDSON FURTADO DE OLIVEIRA- MAJ QOPM | Comandante-Geral da PMMS |
| REVISADO POR: | APROVADO: |
| RENATO BAMBIL IMAI – CAP QOPM | |
| MAYCON POSTAL - CAP QOPM | |
| JOSÉ MANOEL FERREIRA DE MELO - | |
| 2º SGT QPPM | Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS |
| JULIO CEZAR BARBOSA CORDEIRO - | Mat. 38837021 |
| CB QPPM | |
| ELTON DE Matos alves – CB QPPM | |
| LUCAS DA SILVA ALVES - SD QPPM | |

Comando- Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul PM-3/PMMS

| RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS | DIFUSÃO: |
|-------------------------------|-----------------|
| ALTERADOS | |
| | PUBLICO INTERNO |

ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS

1. O 1º homem é o comandante da equipe:

Em patrulhamento sua motocicleta fica à frente e à esquerda, devendo priorizar seu campo de patrulhamento à frente e para lateral esquerda.

É o responsável pelo comando, coordenação e controle da equipe.

A ele cabe toda Responsabilidade pelas ocorrências, assessorado pelos demais. No patrulhamento, é quem determina o itinerário e os locais a serem patrulhados. Nos deslocamentos para locais de ocorrências, cabe a ele fazer uma breve parada e decidir com auxílio dos integrantes da equipe o melhor e mais rápido itinerário a ser percorrido.

Na abordagem é o responsável pela comunicação com os abordados.

2. O 2º homem:

Em patrulhamento sua motocicleta fica do lado direito da motocicleta do 1º homem, devendo priorizar seu campo de patrulhamento à frente e lateral direita. Nas abordagens, é o encarregado pela busca pessoal, revista em veículos e estacionamento das motos da equipe, quando as mesmas estiverem atrapalhando o fluxo de veículos.

É o responsável pela consulta, junto ao CIOPS/COPOM ou em Smartphone, de nomes, documentos, antecedentes criminais e placas.

3. O 3º homem:

Em patrulhamento sua motocicleta fica à retaguarda, devendo priorizar seu campo de patrulhamento na lateral direita e esquerda e com auxílio dos retrovisores, na retaguarda.

É o responsável pela segurança periférica da equipe durante as abordagens, incluindo trânsito, transeuntes e possíveis interferências de terceiros que venham em apoio aos Abordados.

É o responsável pelas motocicletas da equipe e segurança externa nos locais de ocorrências.

É o primeiro a descer da moto no momento da abordagem, voltando-se rapidamente para a retaguarda para bloquear o trânsito.

Nos semáforos e nos cruzamentos onde seja necessário parar, sua motocicleta fica em um ângulo de 45º graus com a via.



